



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ref. Processo nº. 08620.015222/2013-64

001 / 2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA WK SERVIÇOS
DE LIMPEZA DE RUAS URBANAS LTDA - ME, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão Substituta, **THAIS DIAS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. 999.484.006-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.598.813 – SSP/MG, designada pela Portaria nº. 1.095, de 22/09/2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 23/09/2014, Seção 2, pg. 38, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **WK SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS URBANAS LTDA – ME**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.672/0001-79, sediada na QNP 25, Conjunto “C”, Casa 02, Ceilândia, CEP: 72.242-105, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **WELINGTON FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.886.697, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 702.330.981-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 037/2014, em observância ao que consta no processo nº. 08620.015222/2013-64, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, tendo entre si justo e acordado o seguinte:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços do Contrato nº. 037/2014, prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, suprimir dois postos de copeira, e acrescentar o quantitativo de café e açúcar, nos termos previstos nas Cláusulas Segunda, Oitava e Nona e no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 037/2014 para o período de 22/05/2015 a 21/05/2016.

Parágrafo único – O Contrato nº. 037/2014 poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando:

- a) O Ofício nº. 045-DF WK Serviços de Limpeza de Ruas Urbanas Ltda-ME, emitido em 23/02/2015, que solicita revisão de custos, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços, às fls. 1.750-1.760;
- b) A Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada no MTE em 09/02/2015, às fls. 1.762-1.773;
- c) Análise do Setor competente, por meio da Informação Técnica nº. 008/SECON/CCCOMP/CGRL/2015, às fls. 1.795-1.796v;
- d) Memória do cálculo de repactuação do contrato, às fls. 1.776-1.778; e
- e) Demais documentos constantes do processo nº. 08620.015222/2013-64,

Ficam repactuados os preços do Contrato nº. 037/2014, acrescentando o valor mensal de R\$ 4.778,95 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 57.347,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), até o fim da vigência contratual, em 21/05/2016.

Subcláusula primeira – O valor retroativo, de 1º/01/2015 a 21/05/2015, é R\$ 22.461,06 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e seis centavos).

